



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

= **DECRETO N.º 3.205/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022** =

(DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA CONTA DE ÁGUA REFERENTE A COMPETÊNCIA DE MAIO DE 2022, COM VENCIMENTO EM 15 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocaucu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO que no dia 30 de agosto de 2021 o município de Ocaucu firmou com a Caixa Econômica Federal os contratos n.º 18/2021 e 19/2021 os quais tem por objeto a prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de arrecadação do município, sendo que o serviço seria oferecido pela CEF através de atendimento na rede lotérica.

CONSIDERANDO que desde o dia 20 de maio de 2022 (20/05/2022) a única Lotérica existente no Município fechou sem dar qualquer explicação à Administração Municipal, impossibilitando assim a prestação dos serviços objeto dos contratos 18/2021 e 19/2021.

CONSIDERANDO que no dia 26 de maio de 2022 o Município encaminhou ofício à Caixa Econômica Federal solicitando esclarecimentos quando a interrupção do atendimento ao contribuinte e até o presente momento a Caixa não respondeu e a lotérica continua fechada, sem previsão de retorno do atendimento.

CONSIDERANDO que o vencimento da parcela de competência do mês de Maio de 2022 com vencimento em 15 de junho 2022 (15/06/2022) não poderá ser paga no prazo de vencimento.

CONSIDERANDO que o convenio firmado entre a Administração e o Banco do Brasil para que este passe a prestar os serviços anteriormente prestados pela Caixa Econômica Federal, não surtiu os efeitos esperados.

CONSIDERANDO as peculiaridades e particularidades do Município de Ocaucu, bem como sua autonomia administrativa.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela da conta de água referente a competência de maio de 2022 (05/2022), com vencimento para o dia 15 de junho de 2022 (15/06/2022) e competência junho de 2022 (06/2022), com vencimento para o dia 15 de agosto de 2022 (15/08/2022).

Parágrafo Único – A prorrogação prevista no caput será até o dia 15 de agosto de 2022 (15/08/2022) disposto no *caput* sendo que o pagamento até a referida data não ensejará a aplicação de juros, multa ou quaisquer outros encargos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

_____ / / / / _____

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 15 DE JULHO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -